

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO –
SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Av Getulio Vargas, nº 9.145 – Bairro São José, Canoas/RS, inscrita na CNPJ/MF sob nº 06.224.121/0002-84, considerando seu interesse em participar do procedimento licitatório em tela, levado a efeito pelo Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, pelo seu representante legal, tempestivamente, com fulcro no Art. 41, § 2º do da Lei 8.666/93 vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

A Prefeitura Municipal de São Bernardino expediu edital de licitação na modalidade pregão eletrônico nº 7/2022, tendo como um objeto a aquisição de **um trator de esteiras**.

A Requerente, tendo interesse em participar desta licitação, adquiriu o respectivo Edital. Todavia, ao analisar os parâmetros exigidos para participação da concorrência verificou que o instrumento convocatório não está integralmente de acordo com a legislação vigente, o que permite ensejar a declaração de nulidade por via judicial.

O Edital é um instrumento por meio do qual a Administração torna pública a abertura da licitação, define condições de sua realização e convoca os interessados para apresentar suas propostas.

O motivo desta Impugnação é a inconformidade existente no Edital de acordo com os elementos básicos exigidos por lei e necessários à licitação.

Salientamos que o Princípio da Igualdade norteia a licitação, veda cláusula discriminatória e julgamento faccioso que contrarie o clássico ensinamento aristotélico de igualar os iguais e desigualar os desiguais, favorecendo uns em detrimento de outros, com exigências estéreis ao serviço público, mas com destino e objetivo certos a determinados candidatos.

É indispensável evidenciar que a Administração Pública tem como obrigação gerir com a máxima eficiência e obter o melhor resultado possível, dependendo o mínimo de recursos e realizando o agente público suas atribuições com a máxima presteza, perfeição e rendimento funcional.

O Edital descreve os produtos da licitação, sendo que este merece retificação, conforme abaixo: Trator de Esteiras, com as seguintes características:

ITEM 1- 01(UMA UNIDADE) – RE TRATOR DE ESTEIRAS NOVO ANO E MODELO 2022,QUE TENHA NO MINIMO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: FABRICAÇÃO NACIONAL; MOTOR A DIESEL DA PRÓPRIA FABRICANTE COM 6 CILINDROS TURBO ALIMENTADO E **130 HP DE POTÊNCIA LIQUIDA** QUE ATENDE AS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES MAR-1; COM TRANSMISSÃO HIDROSTATICA COM CONTROLE DE VELOCIDADE E DIREÇÃO POR JOYSTICK, COM 03 VELOCIDADES DE MARCHAS A FRENTE E 03 A RÉ; CABINE FECHADA COM ESTRUTURA PROTETORA CONTRA ACIDENTES E CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, ESPELHOS, ASSENTO, CINTO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISAS, FARÓIS DE TRABALHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DO OPERADOR; LÂMINA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,90 M3 E LARGURA DE 2,90 M, COM AJUSTE HIDRÁULICO DE ELEVAÇÃO, DE INCLINAÇÃO E DE ANGULAÇÃO VARIÁVEL; **LARGURA DAS SAPATAS DAS ESTEIRAS DE 510MM** COM 07 ROLETES INFERIORES E 02 SUPERIORES EM CADA LADO; PESO OPERACIONAL DE 14.000 KG E CHASSI EM AÇO, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR DE NO MÍNIMO 3 GARRAS/DENTES EM AÇO E DEMAIS CARACTERISTICAS STANDARD CONFORME PROSPECTO DO EQUIPAMENTO APRESENTADO ANEXO A PROPOSTA, GARANTIA DE UM ANO, SEM LIMITE DE HORAS CONTADO APARTIR DA ENTREGA TECNICA. COM FORNECIMENTO DE MANUAL DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.A EMPRESA OFERTANTE DEVERA COMPROVAR VIA DECLARAÇÃO A ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO E DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO MERCADO NACIONAL.

Os itens acima destacados merecem alteração, posto que excluem outras empresas e a impugnante, que por sua vez, possui maquinário apto a atender as necessidades do município. A impugnante estará apta a participar do certame, atendendo plenamente as necessidades da municipalidade, e com isso o Edital será expandido para que outros licitantes possam concorrer, melhor empregando o erário.

A NEW HOLLAND, fabricante mundial de equipamentos, tem em seu portfólio de equipamentos O Trator de Esteiras modelo D140B, que atende em todos os requisitos as necessidades do Município de São Bernardino, mas que devido a características únicas de determinados fabricantes não atende o objeto do edital em questão. Mencionamos em negrito as características discriminatórias que excluem nossa maquina como podemos citar:

O edital deve ser retificado conforme acima exposto, para que seja alterado o item destacado, fazendo constar:

Trator de Esteiras, com as seguintes características:

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, looped initial.

ITEM 1- 01(UMA UNIDADE) – TRATOR DE ESTEIRAS NOVO ANO E MODELO 2022,QUE TENHA NO MINIMO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: FABRICAÇÃO NACIONAL; MOTOR A DIESEL DA PRÓPRIA FABRICANTE COM 6 CILINDROS TURBO ALIMENTADO E **130 HP DE POTÊNCIA BRUTA** QUE ATENDE AS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES MAR-1; COM TRANSMISSÃO HIDROSTATICA COM CONTROLE DE VELOCIDADE E DIREÇÃO POR JOYSTICK, COM 03 VELOCIDADES DE MARCHAS A FRENTE E 03 A RÉ; CABINE FECHADA COM ESTRUTURA PROTETORA CONTRA ACIDENTES E CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, ESPELHOS, ASSENTO, CINTO DE SEGURANÇA, LIMPADOR DE PARA-BRISAS, FARÓIS DE TRABALHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DO OPERADOR; LÂMINA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,90 M3 E LARGURA DE 2,90 M, COM AJUSTE HIDRÁULICO DE ELEVAÇÃO, DE INCLINAÇÃO E DE ANGULAÇÃO VARIÁVEL; **LARGURA DAS SAPATAS DAS ESTEIRAS DE 508 MM** COM 07 ROLETES INFERIORES E 02 SUPERIORES EM CADA LADO; PESO OPERACIONAL DE 14.000 KG E CHASSI EM AÇO, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR DE NO MÍNIMO 3 GARRAS/DENTES EM AÇO E DEMAIS CARACTERISTICAS STANDARD CONFORME PROSPECTO DO EQUIPAMENTO APRESENTADO ANEXO A PROPOSTA, GARANTIA DE UM ANO, SEM LIMITE DE HORAS CONTADO APARTIR DA ENTREGA TECNICA. COM FORNECIMENTO DE MANUAL DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.A EMPRESA OFERTANTE DEVERA COMPROVAR VIA DECLARAÇÃO A ASSISTENCIA TECNICA DO EQUIPAMENTO E DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO MERCADO NACIONAL.

Ademais, cumpre informar que o equipamento da Impugnante conta com projeto de fabricação de última tecnologia, que possibilita atingir a função que se destina, desempenhando o trabalho com maior eficiência e economia.

Evidente que as particularidades descritas no objeto do Edital inviabilizam a participação não só da **Shark Máquinas para Construção Ltda.**, mas também de outras que interessarem em participar da licitação, merecendo assim retificação nesta descrição. Com isso, estará a municipalidade, abrindo para que outras empresas participem da licitação e melhor empregando o erário.

Considerando que as máquinas ofertadas pela Requerente e de outras empresas satisfazem plenamente o interesse deste Município e as atividades que lhe serão impostas, requer seja retificado o Edital abrindo a possibilidade de aumentar o número de concorrentes e assim melhor empregar os recursos públicos em função da maior concorrência.

Destarte, o Edital deve ser retificado em suas exigências.

Exigências excessivas e desnecessárias acerca da qualificação técnica restringem a liberdade de participação em licitação, motivando distorções e obstruções aos Princípios da Igualdade e Moralidade.

Exigências excessivas e desnecessárias acerca da qualificação técnica restringem a liberdade de participação em licitação, motivando distorções e obstruções aos Princípios da Igualdade e Moralidade.

As exigências apresentadas pelo Edital não conduzem o ente público a qualquer vantagem operacional ou de desempenho, ocasionando apenas e tão somente a exclusão da Requerente deste certame.

Não deve permanecer tal exigência demonstrada sua inconveniência, ilegalidade e inconstitucionalidade.

Assim, não há possibilidade de dar continuidade a este processo licitatório sem que sejam alterados os itens impugnados e devidamente regidos sob a exegese da lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 3.555/00 e Constituição Federal, sob pena de nulidade de toda a concorrência.

Salienta-se o entendimento do Brilhante doutrinador **Marçal Juster**

Filho, in verbis:

A lei nº 8.666 disciplinou de modo minucioso a matéria de qualificação técnica. Um dos caracteres mais marcantes da lei 8.666 foi a redução das margens de liberdade de Administração Pública nesse campo e a limitação do âmbito das exigências. **Buscou evitar que as exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação.** O objetivo é eliminar distorções ocorridas no sistema anterior, em que os requisitos de qualificação técnica acabam por inviabilizar o acesso de muitas empresas à licitação. A legislação não proíbe as exigências de qualificação técnica, mas reprime exigências desnecessárias ou meramente formais. **A Administração não tem liberdade para impor exigências quando a atividade a ser executada não apresentar complexidade nem envolver graus mais elevados de aperfeiçoamento.** Especialmente em virtude da regra constitucional (art.3,7, XXI), somente poderão ser impostas exigências compatíveis com o mínimo de segurança da Administração Pública. A regra geral é sempre a mesma: não podem ser impostas exigências excessivas ou inadequadas.

Evidente que no caso em epígrafe ocorre abuso ao elaborarem-se irrelevante e desnecessária exigência, ao passo que a Administração Pública tem por princípio zelar pelo bem público e o dever de assegurar igualdade real de oportunidades, sem privilégios ou desfavorecimentos injustificados a todos os administrados que objetivem com ela celebrar ajustes negociais.

Em recentes decisões o Superior Tribunal de Justiça não destoa:

“o procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade afastando-se de produzir efeitos de caráter substancial.” (MS5631-DF, Rel. Min.Rel. José Delgado, Primeira Seção, in D.J.U. 17.08.98, p.7):

A Administração Pública quando no exercício de atividade discricionária deve buscar a racionalidade sob pena dos atos que extrapolarem serem considerados ilegais.

Sem negligenciar os demais princípios de direito o administrador público deve estrita obediência à lei (Princípio da Legalidade), tendo como dever absoluto a busca da satisfação do interesse público (Princípio da Finalidade), pressupondo-se que a prática de atos administrativos discricionários se processe dentro de padrões estritos de razoabilidade baseados em parâmetros objetivamente racionais de atuação e sensatez.

O equipamento da Requerente tem excelente capacidade produtiva, bem como, facilidade na reposição de peças e assistência técnica de prontidão.

Com isso, o administrador público não pode utilizar instrumentos que fiquem ou se coloquem além do que seja estritamente necessário para a fiel satisfação do interesse público.

DA IGUALDADE

A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando o Princípio da Isonomia. Tal vantagem deve ser norteadada pela adequação e satisfação do interesse público por meio da execução do contrato.

Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo" nos deixa a lição:

"Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irreversível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra".

O artigo 3º da Lei 8.666/93 dispõe sobre a observância dos Princípios Constitucionais, dentre eles, o da igualdade, devendo ser observado no presente caso o saudoso Hely Lopes Meirelles que menciona:

"O que o princípio da igualdade entre os licitantes veda é a cláusula discriminatória ou o julgamento faccioso que desiguale os iguais ou iguale os desiguais, favorecendo a uns e prejudicando a outros."

Celso Ribeiro Bastos, na obra "Comentários à Constituição Federal do Brasil", dispõe:

"... A igualdade não assegura nenhuma situação jurídica específica, mas garante o indivíduo contra toda má utilização que possa ser feita da ordem jurídica. A igualdade é, portanto, o mais vasto dos princípios constitucionais, não se vendo recanto onde ela não seja impositiva."

Neste sentido, vale transcrever a posição do ilustre Hely Lopes Meirelles, sobre o conceito de ilegalidade, *in verbis*:

“O conceito de ilegalidade ou ilegitimidade, para fins de anulação do ato administrativo, não se restringe somente à violação frontal da lei. Abrange não só a clara infringência do texto legal como, também, o abuso, por excesso ou desvio de poder, ou por relegação dos princípios gerais do Direito, especialmente os princípios do regime jurídico administrativo. Em qualquer destas hipóteses, quer ocorra atentado flagrante à norma jurídica, quer ocorra inobservância velada dos princípios do Direito, o ato administrativo padece de vício de ilegitimidade e se torna passível de invalidação pela própria administração ou pelo judiciário, por meio de anulação.”

Merece ser reformado o Edital ampliando a competitividade com base no Princípio da Igualdade.

DA RAZOABILIDADE

A Administração Pública quando no exercício de atividade discricionária deve buscar a racionalidade sob pena dos atos que extrapolarem serem considerados ilegais.

Sem negligenciar os demais princípios de direito o administrador público deve estrita obediência à lei (princípio da legalidade), tendo como dever absoluto a busca da satisfação dos interesses públicos (princípio da finalidade), pressupondo-se que a prática de atos administrativos discricionários se processe dentro de padrões estritos de razoabilidade baseados em parâmetros objetivamente racionais de atuação e sensatez.

O princípio da razoabilidade é o princípio norteador da Administração Pública.

Ademais, o Gestor Público em pleno exercício de suas funções deve se fazer valer de pressupostos que identifiquem a eficiência da sua gestão.

Juarez Freitas, ressalta:

“[...] o administrador público está obrigado a obrar tendo como parâmetro o ótimo [...]”. Cabe a ele procurar encontrar a solução que seja a melhor possível sob o ponto de vista econômico.



Com isso, o administrador público não pode utilizar instrumentos que fiquem ou se coloquem além do que seja estritamente necessário para a fiel satisfação dos interesses públicos.

PRINCÍPIO DA FINALIDADE

Como nos ensinou Cirne Lima:

“O fim e não a vontade domina todas as formas de administração”, significando que, sem poder ter cunho personalístico, dirigida a alguém para beneficiá-la ou prejudicá-la, a atividade licitatória (para o que nos interessa) precisa visar apenas a finalidade de obter a melhor proposta, e com ela o melhor negócio, para a Administração”.

Desvio de finalidade é um vício que pode existir nas licitações, sinônimo perfeito de “pessoalidade”. Será pessoal ou viciada pela falta de impessoalidade a licitação que, por exemplo, exigir dos licitantes capital registrado vinte vezes superior ao valor estimado do objeto, sabendo-se que apenas uma ou duas empresas, o tem; a Administração não precisa dessa garantia, nesse montante, para o negócio que pretende. Exigindo aquele mirífico capital, dirige personalisticamente a licitação, viciando-a irremediavelmente e tornando-a passível de anulação desde o nascedouro.

Assim, não restam dúvidas de que a Shark Máquinas para Construção Ltda atenderá a finalidade exigida, sobressaindo-se as exigências excessivas contidas no Edital.

DO EXCESSO DE FORMALISMO

A procedimentalização das licitações, de regra, está vinculada ao formalismo de lei. Porém, o ato de julgar os documentos habilitatórios e propostas dos licitantes, se reveste, também, de bom senso e razoabilidade, significando isso ser formal sem ser formalista, não sobrepondo os meios aos fins.

Muitas vezes, o rigor exagerado adotado pelas Comissões de Licitações em seus julgamentos (provocadas quase sempre pelas próprias regras editalícias) acabam por inviabilizá-las, quando as falhas apontadas são adjetivas, irrelevantes e sanáveis, não provocando qualquer tratamento anti-isonômico dos competidores.

Esse formalismo necessário e até imprescindível ao procedimento, é sim um valioso instrumento da igualdade e da moralidade na seriação dos atos administrativos, o que não se admite são decisões inúteis e rigorismos inconstitucionais com a melhor exegese da Lei.

Isso decorre da interpretação restritiva das cláusulas editalícias ou até mesmo das normas incidentes da legislação, o que no fundo aponta a insegurança do julgador diante de seu papel que se insere num contexto jurídico que muitas vezes desconhece.

Então, o ato de julgar uma licitação, deve estar contido de razoabilidade, bom senso e proporcionalidade, evitando o rigor formal que pode até estar a apontar um velado direcionamento do julgamento.

O administrativista, Diogo de Figueiredo Moreira Neto, assim se manifesta sobre a razoabilidade nas decisões administrativas, com a profundidade que lhe é peculiar: *“A superação do formalismo axiológico e do mecanismo decisório fica a dever a lógica do razoável, que põs em evidência que o aplicador da Lei... não pode desligar-se olímpicamente do resultado de sua decisão e entender que cumpriu o seu dever com a simples aplicação silogística da lei aos fatos.”*

A experiência demonstra que as exigências legais nos procedimentos licitatórios, quanto à forma, devem atender critérios racionais, lembrada sempre a finalidade com que são impostas e evitando-se o culto das formas como se elas fossem um fim em si mesmo.

Já o princípio da proporcionalidade, traz consigo a indispensabilidade do ato administrativo estar revestido de uma ponderação específica, importando isso na proibição do excesso. Essa condição de proporção torna-se, assim, condição de legalidade. O razoável é o veículo da ideia da proporcionalidade. Esse princípio está estampado na própria Lei das Licitações no seu art. 3º - como um dos princípios correlatos.

Os fins da conduta administrativa têm que ser dotados de razoabilidade e justiça e não necessariamente de rigor formalista tacanho e dispensável, pois a desrazão da conduta afasta-a da juridicidade obrigatória para a Administração Pública, sem falar na demora e postergação decorrentes que poderiam ser evitadas, no atendimento das reclamadas e urgentes demandas sociais e finalidades de interesse público - função e fim último do Estado.

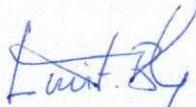
Assim, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade devem permear tais julgamentos e fundamentam-se na própria Lei das Licitações e, nos mesmos preceitos que arrimam constitucionalmente os princípios da legalidade e da finalidade (arts. 5ºII, LXIX, 37 e 84 CF).

Diante do exposto requer seja **RETIFICADO** o presente Edital e que sejam excluídas as exigências excessivas e discriminatórias a fim de expandir a quantidade de participantes sob pena de anulação do processo licitatório. Por ser medida da mais legítima justiça.

Termos em que

P. Deferimento.

Canoas, 18 de janeiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luis F. Blos", is written over the printed name and company information.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Luis Fernando Blos – CPF 467.328.450-04

Telefone: 48 3279-8800



NEW HOLLAND

D140_B



POTÊNCIA LÍQUIDA

118 hp @ 2.200 rpm

PESO OPERACIONAL

14.628 kg

A Brand of CNH Industrial



NEW HOLLAND

CONSTRUCTION

D140B

A força global da New Holland está na tecnologia, na eficiência e no alto padrão de qualidade das suas máquinas. As soluções locais que a New Holland traz para os segmentos em que atua consolidam a excelência da marca no mercado mundial da construção.

Os seus tratores de esteiras sempre foram referência no mercado. Eles são conhecidos como os mais robustos, os mais versáteis e os mais confiáveis.

OD140B é o caçula de uma família bem-sucedida. As suas esteiras extralongas proporcionam maior precisão nas atividades, e a transmissão hidrostática é um diferencial que aumenta o desempenho nos trabalhos mais pesados.

A alta potência e torque contrapõem-se a um baixo consumo, e a cabine basculante agiliza as manutenções, o que faz do D140B um trator de esteiras de alta rentabilidade na sua obra.



TREM DE FORÇA



MOTOR

ALTA POTÊNCIA E TORQUE, BAIXO CONSUMO E REDUZIDA VIBRAÇÃO.

O D140B tem o novo motor New Holland. A sua alta tecnologia permite desenvolver potência e torque elevados e proporcionar redução no consumo de combustível e na emissão de poluentes (certificação *Tier 3*).

Turbocomprimido, o motor tem 6 cilindros, 6,7 litros e 118 hp de potência líquida para o trem de força. O seu sistema *Common Rail* de injeção eletrônica de combustível otimiza a mistura para uma combustão com a máxima eficiência.

O motor é conectado às bombas hidrostáticas de forma direta através de um eixo cardan, pois não há a necessidade de acoplamentos do tipo conversor de torque e muito menos *dumper*. Logo, todo o amortecimento das vibrações se faz através do próprio sistema de transmissão hidráulica.

D140B

TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA

MÁXIMA CAPACIDADE DE CONTROLE E EFICIÊNCIA.

Este é o grande diferencial do D140B: a transmissão hidrostática se caracteriza por possuir menos partes móveis e de desgaste, proporcionando menores custos operacionais e de manutenção.

Simples e durável, ela transmite a potência necessária para empurrar lâminas cheias, inclusive nas curvas. Por ser dotado de dois motores hidráulicos com sensor de velocidade, o sistema hidrostático proporciona giro independente das esteiras, realização de contrarotação e até a manutenção do deslocamento em linha reta mesmo em terrenos inclinados.

BOMBAS HIDROSTÁTICAS DUPLAS

Essas bombas são montadas com isolamento na estrutura, para reduzir a vibração e proporcionar uma operação suave. Os controles são fáceis de manusear e impulsionam a produtividade, tornando o D140B ideal para aplicações em obras residenciais e comerciais, de concessionárias de serviços públicos, de estradas e pontes. O trator de esteiras D140B é uma boa máquina para locação.

FACILIDADE E PRECISÃO OPERACIONAL

Para mudar de direção, basta o operador inclinar a alavanca na direção que deseja seguir. Automaticamente, a velocidade da esteira deste lado diminui. Quando a alavanca estiver completamente acionada para o lado, a máquina fará uma contrarotação.

Operador tem variações infinitas de velocidade para obter uma operação fácil e precisa. Ele mantém a potência nas duas esteiras ao mudar de direção e pode mover uma carga completa em uma curva, sem perder o controle da carga, freando ou elevando a lâmina.

Um operador novato não precisa de muito tempo para aprender a usar os controles do D140B. Já um operador experiente apreciará o poder de precisão e maior produtividade que ele proporciona.

Operador também pode ajustar a máxima velocidade de translação, a severidade de reversão, a sensibilidade de direção e a velocidade à ré em relação à frente, de acordo com a sua preferência ou com as condições da aplicação.





POTÊNCIA DE EMPUXO.

Quando você adicionar a lâmina ao D140B, você terá o poder do empuxo e a precisão de alto desempenho na ponta dos dedos. Desde a preparação dos trabalhos em declives até a nivelção final do terreno, o D140B executa as atividades à frente, com velocidade e força. A sua estrutura metálica em C, sólida, proporciona maior robustez e durabilidade.

LÂMINA ANGULÁVEL PAT, MAIOR PRODUTIVIDADE.

O trator de esteiras D140B oferece um controle de lâmina eletro-hidráulico, confortável e de baixo esforço, que proporciona controles simultâneos e precisos.

Cilindros hidráulicos de alta capacidade são acionados por uma bomba hidráulica independente.

Para corresponder melhor às condições do solo e maximizar a produtividade, o passo da lâmina pode ser ajustado facilmente com uma ferramenta, que varia em 5 graus a inclinação vertical (55 a 60 graus).

O controle do passo permite definir se a lâmina irá cortar ou simplesmente transportar mais material, com melhor acabamento.

Incinação lateral de lâmina permite realizar trabalhos de terraplenagem com maior eficiência e melhor acabamento.



D140B

CHASSI

RESISTÊNCIA PARA VENCER QUAISQUER OBSTÁCULOS.

O chassi do D140B foi construído para fornecer uma operação estável, precisa e confiável. Seu projeto e construção garantem elevada resistência à torção e empenamento, o que aumenta em muito a satisfação e confiabilidade.

A suspensão, com viga equalizadora e pinos, proporciona uma condução suave, estável e com a máxima tração necessária para trabalho em terrenos inclinados ou com superfícies irregulares.

CONFIGURAÇÃO DO CHASSI INFERIOR PARA O MELHOR RENDIMENTO.

A New Holland oferece a configuração de chassi que mais se adapta às aplicações, presente em seu mercado. O chassi inferior XLT da New Holland oferece carro longo como item *standard*.

- Configuração XLT (esteira extralonga): ideal para trabalho em terrenos inclinados, além de ter bom desempenho em terrenos macios e duros.

O D140B possui roda motriz inteira, sem dentes segmentados, o que aumenta a vida útil e a resistência a danos.

Prão nos tratores de esteiras New Holland, o material rodante é do tipo vedado e lubrificado (SALT). O pino e a bucha são vedados para impedir a contaminação e lubrificados para eliminar o desgaste entre eles, o que proporciona excelente vida útil.

O *ripper* traseiro do tipo paralelogramo possui três dentes com alto poder de penetração e grande profundidade. Ele é comandado através de uma alavanca eletro-hidráulica de fácil manuseio e grande precisão.





CABINE

CONFORTO E ERGONOMIA PARA MAIS PRODUTIVIDADE.

A cabine foi feita para a comodidade do operador e para seu melhor rendimento: ergonômica, com os controles todos à mão e um grande espelho retrovisor. As atividades operacionais tornam-se bastante simples.

A cabine proporciona excelente visibilidade do local de trabalho: um painel de controle estreito e modular fornece ao operador uma linha de visão direta para a borda de corte. Além disso, a entrada na cabine é facilitada por portas que se abrem paralelamente à sua lateral.

Montada com isolamento na sua estrutura principal, para reduzir os efeitos do ruído e da vibração, ela proporciona um percurso confortável, reduzindo a fadiga e aumentando a produtividade. Para mais conforto, a New Holland disponibiliza o assento com suspensão a ar e ar-condicionado como itens de série.

MAIOR VISIBILIDADE, MAIOR EFICIÊNCIA.

Da cabine, o operador tem ampla visão da lâmina e do local de trabalho, o que é importante para trabalhos de precisão. O painel estreito e o capô afunilado proporcionam uma linha de visão direta para a lateral da lâmina, permitindo a medição do fluxo de material sob esta.

O joystick eletro-hidráulico da lâmina possui formato anatômico e controle suave e preciso, proporcionando movimentos simultâneos do implemento.

O joystick eletro-hidráulico que controla a transmissão hidrostática possui controle proporcional, resultando em maior precisão e melhor controle durante o deslocamento.

D140B

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS



MOTOR

MarcaNew Holland
Modelo667TA/EDJ
Cilindros6
Diâmetro interno/curso104 mm x 132 mm
Cilindradas6,7 L
Injeção de combustívelDireta
CombustívelDiesel
Filtro de combustívelGiratório primário, com peneira em linha
Admissão de arFluxo cruzado
ResfriamentoLíquido
Rotações do motor (rpm)	
Marcha lenta alta – sem carga2.350±50
Nominal – carga total2.200
Marcha lenta900-1.100
Potência conforme SAE J1349	
Líquida118 (88 kW) a 2.200 rpm
Bruta130 (97 kW) a 2.200 rpm
Torque máximo a 1.400 rpm	
Líquido567 Nm
Bruto589 Nm
Lubrificação do motor	
BombaResfriador de chapa de reservatório profundo, com bicos pressurizados sob o pistão
Índices de ângulo operacional da bomba	
Lado a lado45°
Avanço e recuo45°



RESFRIAMENTO DO MOTOR

Radiador	
Área do tamanho do núcleo0,61 m ²
Aletas4
Ventilador	
Diâmetro662 mm
Proporção0,9:1



SISTEMA ELÉTRICO

Alternador65 A
TensãoSistema de 24 volts
Bateria(2) 12 volts de baixa manutenção, 700 A para partida a frio, a 0°F (-18°C)



TREM DE FORÇA

Hidrostático	
BombaPistão axial variável
MotorPistão de eixo curvo variável
Tração máxima da barra de tração21.771 kgf (213,5 kN)
TransmissãoControle com alavanca simples – controle eletrônico direto
Filtro de óleoDe 2 microns, giratório substituível
Velocidades de deslocamento	
Avanço0 a 9,7 km/h
Recuo0 a 9,7 km/h
Freios de estacionamentoEletro-hidráulico, acionado por mola, liberado hidráulicamente
Freios de direçãoHidrostáticos
Acionamento final2 reduções de engrenagem helicoidal para saída planetária
Proporção61:1



RESFRIAMENTO DA TRANSMISSÃO

TipoÓleo para ar
Tamanho do núcleo54.452 cm ²



SISTEMA HIDRÁULICO

Bomba do equipamento padrão	
Vazão da bomba a 2.200 rpm a 2.830 psi (195 kPa)34,9 gpm (132 L/min)



CILINDROS

Cilindro de elevação (2)	
Diâmetro interno108 mm
Diâmetro da haste50,8 mm
Curso445 mm
Ângulo do cilindro (2)	
Diâmetro interno127 mm
Diâmetro da haste64 mm
Curso381 mm
Cilindro de inclinação (1)	
Diâmetro interno127 mm
Diâmetro da haste64 mm
Curso120 mm



CHASSI

Ajuste de esteiraHidráulico
EstruturaSuspensão e eixo pivô
Comprimento da esteira sobre o solo2,59 m
Passo do elo da esteira	
Esteira CLT175 mm
Altura da sapata da esteira53 mm
Diâmetro do pino37 mm
Diâmetro da bucha	
Esteira CLT62 mm
Diâmetro do parafuso0,625 pol. (16 mm)
Sapatas da esteira por lado	
Esteira CLT43
Roletes inferiores por lado7
Roletes superiores por lado2
Diâmetro do trilho do rolete da esteira190 mm



ÁREA DA ESTEIRA SOBRE O SOLO

Sapata – Área	
20" (508 mm)30.968 cm ²

D140B

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS



OPÇÕES DE ESTEIRA E SAPATA

Esteira extralonga 20" (508 mm) garras fechadas e CLT



AMBIENTE DO OPERADOR

Cabine ROPS
Apoios de braço ajustáveis
Descansos de pé
Cinto de segurança retrátil, 51 mm
Assento de vinil com suspensão e ajuste das costas
Tapete
Espelho



INSTRUMENTAÇÃO

Luzes de advertência
Filtro de ar
Alternador
Indicador de falha de diagnóstico
Temperatura do líquido de arrefecimento do motor
Pressão do óleo do motor
Filtro hidráulico
Baixo nível de combustível
Freio de estacionamento acionado
Indicador de manutenção próxima
Filtro da transmissão
Pressão de carga da transmissão
Medidores
Tensão da bateria
Horímetro/tacômetro/diagnóstico/indicador de manutenção
Nível de combustível
Temperatura do óleo de transmissão
Indicador de velocidade da transmissão
Temperatura da água
Advertências sonoras
Temperatura do líquido de arrefecimento do motor
Pressão do óleo do motor
Baixo nível de combustível
Pressão de carga da transmissão
Temperatura da transmissão/hidráulica



LÂMINA

Ângulo de passo 55° a 60°
Capacidade 2,9 m³
Largura 3.050 mm
Altura 1.119 mm



ESCARIFICADOR

Penetração máx. 483 mm
Largura 1.711 mm
Largura do corte 1.635 mm
Afastamento do solo (dentes na posição superior) 16,7" (424 mm)
Pontos Substituíveis
Número máximo de dentes 3
Espaçamento dos dentes - com 3 dentes 31" (787 mm)
Cilindro hidráulico (dupla ação)
Diâmetro 102 mm
Curso 254 mm
Haste 51 mm



CAPACIDADES DE SERVIÇO

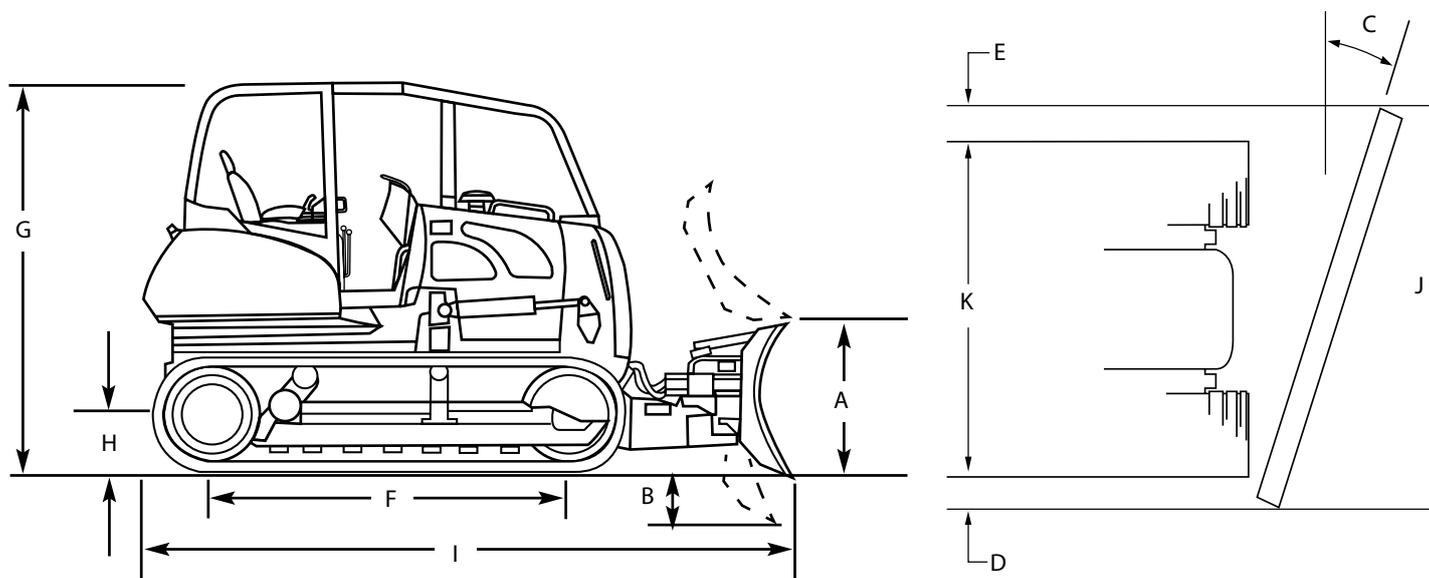
Tanque de combustível 300 L
Óleo do motor com filtro 15,6 L
Óleo do motor sem filtro 16,4 L
Sistema de resfriamento de combustível 32 L
Sistema de resfriamento
Cabine com aquecedor e AC 32,5 L
Reservatório hidráulico 98,4 L
Transmissão final (por lado) 14,2 L
Rolos da esteira (cada) 0,45 L
Polias intermediárias dianteiras (cada uma) 0,49 L
Rolos transportadores (cada um) 0,29 L



PESOS OPERACIONAIS

Unidade equipada com ROPS, tanque de combustível cheio, operador de 77 kg, proteção lateral, guias de esteira, alarme de ré, buzina, faróis e gancho traseiro.
Sem ripper traseiro 13.585 kg
Com ripper traseiro 14.628 kg
Pesos adicionais
Barra de tração 66 kg
Ripper traseiro 1.043 kg
Cabine 417 kg

DIMENSÕES



LÂMINAS		Chassi inferior XLT (carro longo)
Largura da lâmina	mm	3.050
Capacidade da lâmina SAE	m ³	2,90
A Elevação da lâmina acima do solo	mm	965
B Profundidade da lâmina abaixo do solo	mm	483
C Ângulo da lâmina nas duas direções	Graus	25°
Inclinação da lâmina, cada extremidade (até 8,3°)	mm	439
Altura da lâmina	mm	1.118
D Alcance da peça fundida	mm	381
E Alcance de corte	mm	-5
ESTEIRAS		
Bitola da esteira	mm	1.778
Largura da sapata	mm (pol)	508 (20")
F Esteira sobre o solo	mm	2.591
Área da esteira sobre o solo	cm ²	26.322
Pressão sobre o solo	kgf/cm ²	0,48
DIMENSÕES		
G Altura até a parte superior da ROPS	m	2,83
Altura até a parte superior da cabine	m	2,83
H Distância do solo com barra de tração	mm	379
COMPRIMENTO		
I Lâmina reta com barra de tração	m	5,03
Lâmina reta com escareador	m	5,97
LARGURA		
Lâmina reta	m	3,05
J Lâmina angular	m	2,82
K Acima da esteira	m	2,39

OBSERVAÇÃO: as dimensões de distância do solo e altura geral se referem às garras totalmente penetradas. Adicione 51 mm se a unidade estiver sobre superfície sólida.

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Compartmento do operador

- Cabine (com aquecedor, degelador, AC, lavador do para-brisa dianteiro e faróis)
- Assento em tecido com suspensão a ar
- Cinto de segurança retrátil, 2" (51 mm)
- Apoios de braço ajustáveis
- Descansos de pé
- Área de armazenamento de ferramentas
- Teto acolchoado
- Tapete
- Estrutura basculável para fácil acesso às bombas

Motor

- New Holland 667TA/EDJ
- Tensionador automático da correia do ventilador
- Resfriamento integral do óleo do motor
- Filtro do combustível
- Filtro de ar radial com elemento duplo
- Alternador de 65 A
- (2) Baterias de 700 CCA e 12 V
- Painéis laterais do motor

Trem de força

- Transmissão hidrostática acionada por joystick eletro-hidráulico, através de duas bombas de fluxo variável e dois motores hidráulicos. A bomba de implemento é independente e de fluxo fixo.
- Freio de estacionamento eletro-hidráulico ativado por botão

Lâmina

- Passo variável de 55° a 60°, com ferramenta de ajuste integral
- Joystick eletro-hidráulico ergonômico para elevação, angulação e inclinação da lâmina

Chassi

- Tensionador hidráulico da esteira
- Esteira selada e lubrificada
- Chassi inferior XLT com carro longo e esteira de 20" (508 mm)
- Proteção parcial dos roletes inferiores
- Guias da esteira (dianteira e traseira)

Outros

- Alarme de ré
- Buzina
- Portas e tampas com tranca
- Retrovisor interno
- Pré-filtro ciclônico
- Faróis – 4 dianteiros, 2 traseiros
- Gancho de tração dianteiro
- Limpador do vidro traseiro
- Grid heater do motor

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

Equipamentos montados na traseira

- Ripper traseiro com 3 dentes

Outros

- Barra de tração traseira
- Proteção completa dos roletes inferiores

PÓS-VENDA DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.

A Rede Autorizada **New Holland** oferece serviços especializados, profissionais rigorosamente treinados pela fábrica e peças genuínas com garantia de qualidade e procedência, além de suporte total na compra do seu equipamento e facilidade no financiamento.

O serviço de Pós-Venda **New Holland** está à sua disposição para orientá-lo e apresentar as melhores opções na contratação de serviços autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta *performance* e o melhor desempenho da sua máquina, com toda a segurança e com o menor custo-benefício.

Para ter total acesso à produtividade e à alta tecnologia que só a **New Holland** oferece, conte com o Pós-Venda da Rede Autorizada **New Holland**.



NO SEU CONCESSIONÁRIO:

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*.

BRBE5118 - 05/2019

Fábrica:

Contagem – Minas Gerais – Brasil
Av. General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes – CEP 32210-900
Telefone: 31 2104-3111



CAPITAL



www.newholland.com.br

A Brand of CNH Industrial





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

35222334117

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSE2100652125

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO
---	-----	--	--	---

SAO PAULO

Local

8 Dezembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54786239 em 09/12/2021 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 211023353 - 08/12/2021. Autenticação: 75A2BB91D41AF5AE716E1EEA4C529CF59B6F1B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/102.335-3 e o código de segurança A6LY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/102.335-3	MSE2100652125	08/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54786239 em 09/12/2021 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 211023353 - 08/12/2021. Autenticação: 75A2BB91D41AF5AE716E1EEA4C529CF59B6F1B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/102.335-3 e o código de segurança A6LY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMS
30 11 21

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob nº. 47.390.307/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº.629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.300.339.053, em sessão de 31/01/2007, inscrita no CNPJ sob nº. 01.659.873/0001-73, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social à Rodovia PR 317, nº. 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob nº. 05.444.853/0001-36,





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 2 -

neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social à Avenida Brasil, nº. 1.032, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.206.302.511, em sessão de 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob nº. 03.988.196/0001-62, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede social à Avenida Santa Marina, nº. 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.216.903.059, em sessão de 04/05/2001, inscrita no CNPJ sob nº. 04.445.434/0001-56, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social à Avenida Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 3 -

35.300.337.549 em sessão de 12/12/2006, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e;

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, n.º 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na Capital do Estado de São Paulo;

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 507.519/21-8, em sessão de 20/10/2021, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:



JUCEMS
30 11 21

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 4 -

- 1 -

A sócia **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob nº. 47.390.307/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº.629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo, por este ato cede e transfere a totalidade de sua participação societária na sociedade no montante de 45.900.000 (quarenta e cinco milhões e novecentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 45.900.000,00 (quarenta e cinco milhões e novecentos mil reais), para **BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.300.339.053, em sessão de 31/01/2007, inscrita no CNPJ sob nº. 01.659.873/0001-73, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apto.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo, vindo por receber em contrapartida o pagamento em moeda corrente nacional e assim outorgar plena e irrevogável quitação das quotas sociais cedidas, conforme instrumento particular convencionado entre as partes e integrante desta alteração de contrato social.


Dell.

Darci







**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 5 -

- II -

A sócia **SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social à Avenida Brasil, nº. 1.032, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.206.302.511, em sessão de 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob nº. 03.988.196/0001-62, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº.629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo, por este ato cede e transfere a totalidade de sua participação societária na sociedade no montante de 3.000.000 (três milhões) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para **BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.339.053, em sessão de 31/01/2007, inscrita no CNPJ sob n.º 01.659.873/0001-73, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo, vindo por receber em contrapartida o pagamento em moeda corrente nacional e assim outorgar plena e irrevogável quitação das quotas sociais cedidas, conforme instrumento particular convencionado entre as partes e integrante desta alteração de contrato social.

BB
Dell
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



SECRETARIA DE ECONOMIA
E FINANÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 6 -

- III -

Em razão das modificações societárias acima processadas, a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato social fica alterada para:

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social, no valor de **R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, divididos em **97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro)** quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER S/A- ADM., EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	77,09684	74.899.999	R\$ 74.899.999,00
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	19,76315	19.200.000	R\$ 19.200.000,00
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA	1,85279	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	1,23519	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
TESOURARIA	0,00001	1	R\$ 1,00
TOTAL	100,00000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

- IV -

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUCEM
30 11 21

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 7 -

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO
NIRE nº. 35.222.334.117
CNPJ nº. 06.224.121/0001-01**

BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.300.339.053**, em sessão de **31/01/2007**, inscrita no **CNPJ sob nº. 01.659.873/0001-73**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº.629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

Dell

Jmi

✓

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social à Rodovia PR 317, nº. 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº. 41.206.553.998**, em sessão de **10/08/2009**, inscrita no **CNPJ sob nº. 05.444.853/0001-36**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

8

A

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede social à Avenida Santa Marina, nº. 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo



JUCEMS
30 11 21

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 8 -

sob NIRE nº 35.216.903.059, em sessão de 04/05/2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.445.434/0001-56, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social à Avenida Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.337.549 em sessão de 12/12/2006, inscrita no CNPJ nº 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.750.433-5-SSP/PR e CPF nº 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e;

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 53.903.485-X-SSP/SP e CPF nº 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, nº. 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na Capital do Estado de São Paulo;



JUCEMG
30 11 21

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 9 -

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 507.519/21-8, em sessão de 20/10/2021, resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Canoas, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º. 41.900.859.036,

Bo
alli
Zari

A



JUCEMS
30 11 21

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 10 -

em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

3) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, nº 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

4) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, nº 1.066, Bairro Residencial e Comercial Palmares/Jardim Palmares, CEP 14092-440, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

5) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Alôncio de Camargo, nº. 1.358, Bairro Integração, CEP 99032-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

6) na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, nº 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

Handwritten signatures and initials, including 'D', 'Dale', 'Zm', and 'A'.



JUCEMS
30 11 21

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 11 -

- 7) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Estrada Olívio Franhani, nº 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Zimmermann, nº 1.350, Bairro Jardim Janaína, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE n.º 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0020-66, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado;
- 10) na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Montese, nº 326, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-100, com fundos para Rua Joaquim Manoel de Souza, nºs 233 e 245, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-070, cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado

B
Dell
Z
A



JUCEMS
20 11 21

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

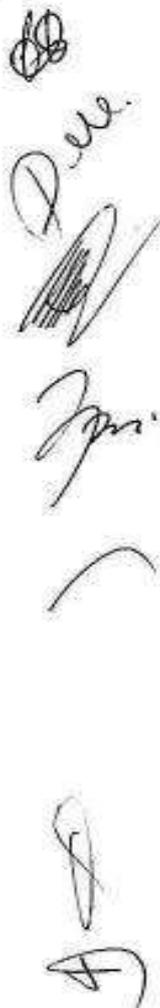
- 12 -

de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.381.897, em sessão de 27/06/2019 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0021-47, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias não especializado;

11) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gandini nº 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.906.246.350, em sessão de 26/07/2021 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0022-28, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

12) na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 8.644, Comércio, Bairro Camobi, CEP 97110-800, registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.920.031.264, em sessão de 26/07/2021 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0023-09, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,

13) na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Alberto Santos Dumont E nº 52-E, Bairro São Cristovão, CEP 89804-040, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42.902.070.139, em sessão de 20/10/2021







SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 13 -

e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0024-90, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terrapienagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/04/2008.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social, no valor de R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER S/A- ADM., EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	77,09684	74.899.999	R\$ 74.899.999,00
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	19,76315	19.200.000	R\$ 19.200.000,00
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA	1,85279	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	1,23519	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
TESOURARIA	0,00001	1	R\$ 1,00
TOTAL	100,000000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 14 -

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, mediante Assembleia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por um representante legal da sócia **LFB Administração e Participações S/A** que será designado para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, por um sócio acionista da sócia **BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** que será designado para o cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES** e por um profissional nomeado que se designará **DIRETOR EXECUTIVO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.



JUCESP
30 11 21

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 15 -

Parágrafo Primeiro – O DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;








SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 16 -

- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**









SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 17 -

- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.





SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 18 -

Parágrafo Terceiro – Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de DIRETORES da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

b) DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04, residente e domiciliado à Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, na Capital do Estado de São Paulo;

c) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob n.º 809.656.528-15, residente e domiciliado à Rua Dr. José Benedito Viana de Moraes, n.º 265, Bloco B, Apto. 52, Bairro Cidade São Francisco, CEP 05351-005, na Capital do Estado de São Paulo.



JUCEMS
30 11 21

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 19 -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro – Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo – Excepcionalmente e mediante anuência formalizada previamente em reunião dos sócios quotistas da sociedade, os resultados poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente às suas quotas de capital.

Parágrafo Terceiro – Não constituindo reserva estatutária, por reunião de quotistas e antes da sua distribuição proporcional às quotas de cada um, com a finalidade de compensar perdas em exercícios futuros, poderão ser aprovadas reservas de contingências.

Parágrafo Quarto – Antes da distribuição dos resultados proporcionalmente às quotas de capital, por reunião específica os sócios poderão aprovar a retenção de lucros para investimentos de capital, fixo ou circulante, observando o prazo de 5 (cinco) exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 20 -

obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro – Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 21 -

deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Em relação a cursos feitos no exterior, serão considerados de primeira linha aqueles realizados em universidade e faculdades de renome no Estados Unidos e na Europa.

Parágrafo Segundo – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo(SP), 15 de setembro de 2021.





**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 22 -


SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


BLUE WATER S/A - ADM., EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

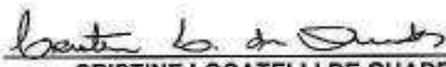

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


SHARK DISTRIB. DE TRATORES E PEÇAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIP. LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS


DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO





JUCESP
30 11 21

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 23 -

DIRETORES:



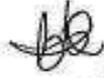
DARCI LOCATELLI JUNIOR
Diretor Presidente



ADILSON BONISSONI
Diretor de Operações



OSVALDO TERUO KOBAYASHI
Diretor Executivo


Dele

TESTEMUNHAS:

1) 

LUCIANO RAVAGNANI
RG n.º 24.890.738-4-SSP/SP
CPF n.º 142.820.498-98

2) 

JOSÉ ROBERTO CARUZO
RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP
CPF n.º 257.112.029-87

"Visto do Advogado" – Lei nº 8.906/94"



Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
CPF n.º 200.499.568-84
OAB/SP n.º 165.462

Shark Máquinas 26ª Alt Consol Contr- Alteração Partic Societária 31082021



JUCESP





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/102.335-3	MSE2100652125	08/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54786239 em 09/12/2021 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 211023353 - 08/12/2021. Autenticação: 75A2BB91D41AF5AE716E1EEA4C529CF59B6F1B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/102.335-3 e o código de segurança A6LY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 26/06/1954, RG N° 80536347 SSP-SP, CPF 809.656.528-15, RUA JOSE BENEDITO VIANA DE MORAES, N° 265, BL B AP 52, BAIRRO CIDADE SAO FRANCISCO, CEP 05351-005, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 08 de dezembro de 2021.

OSVALDO TERUO KOBAYASHI

Assinado digitalmente por certificação A3



JUCEMS
30/12/21

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE COTAS SOCIAIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Por este Contrato Particular de Cessão de Cotas Sociais e Transferência de Participação Societária, **SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social à Avenida Brasil, nº. 1.032, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.206.302.511, em sessão de 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob nº. 03.988.196/0001-62, neste instrumento denominada de **CEDENTE**, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados; e de outro lado **BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.339.053, em sessão de 31/01/2007, inscrita no CNPJ sob n.º 01.659.873/0001-73, neste instrumento denominada de **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu **Diretor Presidente**, têm, entre si como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam.

As partes ora identificadas têm entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE COTAS SOCIAIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – Na forma desse instrumento, a **CEDENTE** cede e transfere a favor da **CESSIONÁRIA**, a totalidade de sua participação societária na sociedade **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina nºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01.



JUCEMS
30 11 21

- 2 -

Cláusula 2ª – A presente cessão fazer-se-á pelo valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), correspondendo a quantidade de 3.000.000 (três milhões) de cotas sociais, sendo R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na sociedade **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.224.121/0001-01**.

Cláusula 3ª – As cessões e transferências das participações societárias ocorrerão após o registro das alterações de contratos sociais das sociedades **SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA** e **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, sendo o valor constante à cláusula 2ª de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), paga à **CEDENTE** em até 60 (sessenta) parcelas iguais e consecutivas, corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo 1º – Caberá à **CESSIONÁRIA** opção da execução forçada pelo rito do CPC/15 (Lei nº 1.105, de 16 de março de 2015) ao preferir o ingresso na sociedade, em havendo inadimplência da Cláusula 1ª deste instrumento.

Parágrafo 2º - Qualquer atraso no pagamento das obrigações da Cláusula 1ª, importará no acréscimo de 2% (dois por cento) de multa e juros de mora pela Taxa SELIC.

Cláusula 4ª – As partes firmam entendimento que sendo apurado eventual passivo após a cessão que venha recair sobre a **CESSIONÁRIA**, ambas serão convocadas para firmarem **ADITIVO** ao presente contrato, relativamente aos créditos e retenção dos mesmos, cujo pagamento da parcela da cláusula 3ª ficará retida até celebração do **ADITIVO**.

Cláusula 5ª - Todas comunicações desse contrato se farão por escrito mediante o seguinte endereço eletrônico: societario.fiscal@gruposhark.com.br.

Parágrafo único – Qualquer alteração de endereço eletrônico haverá de ser imediatamente comunicada a parte contrária.



JUCEMS
30/11/21

Cláusula 6ª - O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, ficando, da mesma forma, os herdeiros e ou sucessores das partes, obrigados ao cumprimento das obrigações ora contraídas.

Cláusula 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste INSTRUMENTO, as partes elegem o foro da comarca da Capital de São Paulo – SP.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas e assistidos por seu advogado.

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2021.



SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA
Sirio Francisco Barazetti
Diretor Comercial



Osvaldo Teruo Kobayashi
Diretor Executivo



BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Darci Locatelli Junior – Diretor Presidente



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – arduente
Adilson Bonissoni
Diretor de Operações



Osvaldo Teruo Kobayashi
Diretor Executivo



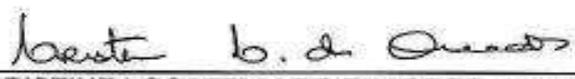
JUCEMS
SECRETARIA DE ECONOMIA
E FINANÇAS



SHARK TRATORES E PEÇAS – anuente
Sirio Francisco Barazetti
Diretor Comercial



Osvaldo Teruo Kobayashi
Diretor Executivo



CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS – anuente

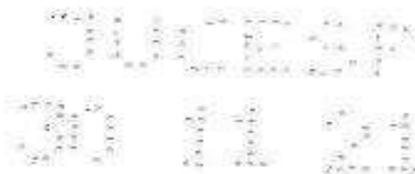


DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO – anuente

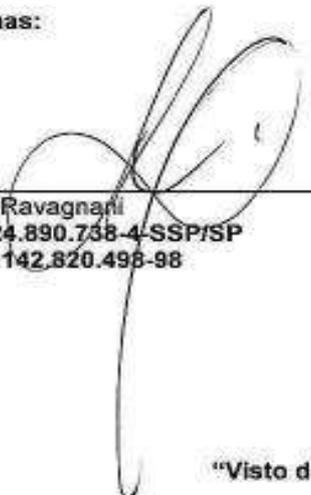


LFB ADMINSTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A – anuente
Darci Locatelli Junior – Diretor Presidente





Testemunhas:

1º) 
 Luciano Ravagnani
 RG n.º 24.890.738-4-SSP/SP
 CPF n.º 142.820.498-98

2º) 
 José Roberto Caruzo
 RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP
 CPF n.º 257.112.029-87

"Visto do Advogado" – Lei n.º 8.906/94


 Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
 RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
 CPF n.º 200.499.568-84
 OAB/SP n.º 165.462



Contrato Partic. De Cessão e Transf Blue Water X Shark Distrib X Shark Maq 13 09 2021





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/102.335-3	MSE2100652125	08/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54786239 em 09/12/2021 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 211023353 - 08/12/2021. Autenticação: 75A2BB91D41AF5AE716E1EEA4C529CF59B6F1B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/102.335-3 e o código de segurança A6LY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMS
30 11 21

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE COTAS SOCIAIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Por este Contrato Particular de Cessão de Cotas Sociais e Transferência de Participação Societária, **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.213.730.943 em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob n.º 47.390.307/0001-00, neste instrumento denominada de **CEDENTE**, neste ato representa por seus Diretores infra-assinados; e de outro lado, **BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.339.053, em sessão de 31/01/2007, inscrita no CNPJ sob n.º 01.659.873/0001-73, neste instrumento denominada de **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, têm, entre si como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam.

As partes ora identificadas têm entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE COTAS SOCIAIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – Na forma desse instrumento, a **CEDENTE** cede e transfere a favor da **CESSIONÁRIA**, a totalidade de suas participações societárias nas sociedades **SHARK**



JUCEMS
20 11 21

- 2 -

MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina nºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008; e **AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.444.853/0001-36, com sede social na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, nº. 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009.

Cláusula 2ª – A presente cessão fazer-se-á pelo valor de R\$ 95.200.000,00 (noventa e cinco milhões, e duzentos mil reais), correspondendo a quantidade de 45.900.000 (quarenta e cinco milhões e novecentas mil) cotas sociais, sendo R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 45.900.000,00 (quarenta e cinco milhões e novecentos mil reais) na sociedade **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01 e a quantidade de 49.300.000 (quarenta e nove milhões e trezentos mil) quotas sociais, sendo R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 49.300.000,00 (quarenta e nove milhões e trezentos mil reais) na sociedade **AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.444.853/0001-36.

Cláusula 3ª – As cessões e transferências das participações societárias ocorrerão após o registro das alterações de contratos sociais das sociedades **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** e **AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, sendo o valor constante à cláusula 2ª de R\$ 95.200.000,00 (noventa e cinco milhões, e duzentos mil



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
30 11 21

- 3 -

reais), paga à **CEDENTE** em até 60 (sessenta) parcelas iguais e consecutivas, corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo 1º – Caberá à **CESSIONÁRIA** opção da execução forçada pelo rito do CPC/15 (Lei nº 1.105, de 16 de março de 2015) ao preferir o ingresso na sociedade, em havendo a inadimplência da Cláusula 1ª deste instrumento.

Parágrafo 2º - Qualquer atraso no pagamento das obrigações da Cláusula 1ª, importará no acréscimo de 2% (dois por cento) de multa e juros de mora pela Taxa SELIC.

Cláusula 4ª – As partes firmam entendimento que sendo apurado eventual passivo após a cessão que venha recair sobre a **CESSIONÁRIA**, ambas serão convocadas para firmarem **ADITIVO** ao presente contrato, relativamente aos créditos e retenção dos mesmos, cujo pagamento da parcela da cláusula 3ª ficará retida até celebração do **ADITIVO**.

Cláusula 5ª - Todas comunicações desse contrato se farão por escrito mediante os seguintes endereços eletrônicos: societario.fiscal@gruposhark.com.br.

Parágrafo único – Qualquer alteração de endereço eletrônico haverá de ser imediatamente comunicada a parte contrária.

Cláusula 6ª - O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, ficando, da mesma forma, os herdeiros e ou sucessores das partes, obrigados ao cumprimento das obrigações ora contraídas.



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA
SECRETARIA DE COMÉRCIO E INDUSTRIA

- 4 -

Cláusula 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste INSTRUMENTO, as partes elegem o foro da comarca da Capital de São Paulo – SP.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas e assistidos por seu advogado.

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2021.

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
SIRO FRANCISCO BARAZETTI OSVALDO TERUO KOBAYASHI
Diretor Comercial Diretor Executivo

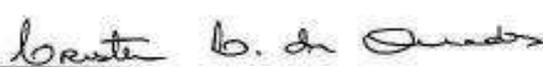
BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
DARCI LOCATELLI JUNIOR – Diretor Presidente

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – anuente
ADILSON BONISSONI OSVALDO TERUO KOBAYASHI
Diretor de Operações Diretor Executivo



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS


AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – anuente
ADILSON BONISSONI OSVALDO TERUO KOBAYASHI
Diretor de Operações Diretor Executivo


CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS – anuente


DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO – anuente


LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A – anuente
DARCI LOCATELLI JUNIOR – Diretor Presidente





JUL 21 2021

- 6 -

Testemunhas:

1º)


Luciano Ravagnani
RG n.º 24.890.738-4-SSP/SP
CPF n.º 142.820.498-98

2º)


José Roberto Caruzo
RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP
CPF n.º 257.112.029-87

"Visto do Advogado" – Lei n.º 8.906/94


Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
CPF n.º 200.499.568-84
OAB/SP n.º 165.462



Contrato Partic. De Cessão e Transf Blue Water – Julho 2021





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/102.335-3	MSE2100652125	08/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54786239 em 09/12/2021 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 211023353 - 08/12/2021. Autenticação: 75A2BB91D41AF5AE716E1EEA4C529CF59B6F1B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/102.335-3 e o código de segurança A6LY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 26/06/1954, RG Nº 80536347 SSP-SP, CPF 809.656.528-15, RUA JOSE BENEDITO VIANA DE MORAES, Nº 265, BL B AP 52, BAIRRO CIDADE SAO FRANCISCO, CEP 05351-005, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 08 de dezembro de 2021.

OSVALDO TERUO KOBAYASHI

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 06.224.121/0001-01 e protocolado sob o número 21/102.335-3 em 08/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54786239, em 09/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador SILVIA REGINA CAVALIERI MURA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 21/102.335-3.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 21/102.335-3.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portal.de.servicos.da.jucems) informando o número do protocolo 21/102.335-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/12/2021



Documento assinado eletronicamente por SILVIA REGINA CAVALIERI MURA, Servidor(a) Público(a), em 09/12/2021, às 13:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 21/102.335-3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54786239 em 09/12/2021 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 211023353 - 08/12/2021. Autenticação: 75A2BB91D41AF5AE716E1EEA4C529CF59B6F1B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/102.335-3 e o código de segurança A6LY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. quinta-feira, 09 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54786239 em 09/12/2021 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 211023353 - 08/12/2021. Autenticação: 75A2BB91D41AF5AE716E1EEA4C529CF59B6F1B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/102.335-3 e o código de segurança A6LY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



LIVRO: 133.-.-

PÁGINAS: 263 a 267-.-.-.-.-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e vinte (2020), aos sete (07) dias do mês de janeiro do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, em diligência à Av. Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Armazém B, no Bairro Parque Residencial da Lapa, nesta Capital, aonde eu escrevente autorizado e da 1ª Substituta, que a subscreve, vim a chamado, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF. 06.224.121/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 116.879.657.119, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.ºs 2.148 e 2.164, no Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob NIRE 35.222.334.117, em 05/05/2008, e filiais regularmente constituídas: **FILIAL n.º 1**, CNPJ/MF. 06.224.121/0002-84, registrada na JUCERGS sob NIRE 43.901.076.223, em 13/07/2004, com endereço na Av. Getúlio Vargas, n.º 9.145, no Bairro São José, em Canoas - RS; **FILIAL n.º 2**, CNPJ/MF. 06.224.121/0004-46, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.900.859.036, em 05/08/2004, com endereço na Av. Dr. Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, no Bairro 14 de Novembro, em Cascavel - PR; **FILIAL n.º 3**, CNPJ/MF. 06.224.121/0006-08, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.900.862.690, em 02/09/2004, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, no Bairro Cidade Industrial, em Curitiba - PR; **FILIAL n.º 4**, CNPJ/MF. 06.224.121/0007-99, registrada na JUCESP sob NIRE 35.903.414.880, em 05/05/2008, com endereço na Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, n.º 1.066, no Bairro Residencial e Comercial Palmares/Jardim Palmares, em Ribeirão Preto - SP; **FILIAL n.º 5**, CNPJ/MF. 06.224.121/0008-70, registrada na JUCERGS sob NIRE 43.901.387.296, em 22/04/2009, com endereço na Rua Alôncio de Camargo, n.º 1.358, no Bairro Integração, em Passo Fundo - RS; **FILIAL n.º 6**, CNPJ/MF. 06.224.121/0011-75, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.901.164.309, em 02/08/2010, com endereço na Av. Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, no Bairro Jardim Rosicler, em Londrina - PR; **FILIAL n.º 7**, CNPJ/MF. 06.224.121/0018-41, registrada na JUCESP sob NIRE 35.904.135.267, em 1º/08/2011, com endereço na Estrada Olivio Franhani, n.º 985, no Bairro Campestre, em Piracicaba - SP; **FILIAL n.º 8**, CNPJ/MF. 06.224.121/0017-60, registrada na JUCESP sob NIRE 35.904.726.214, em 28/02/2014, com endereço na Av. Santa Marina, n.º 2.182, no Bairro Vila Albertina, em São Paulo - SP; **FILIAL n.º 9**, CNPJ/MF. 06.224.121/0019-22, registrada na JUCESC sob NIRE 42.901.144.074, em 26/01/2017, com endereço na Rua Paulo Zimmermann, n.º 1.350, no Bairro Jardim Janaina, em Biguaçu - SC; **FILIAL n.º 10**, CNPJ/MF. 06.224.121/0020-66; registrada na JUCEMS sob NIRE 54.900.352.471, em 12/05/2017, com endereço na Av. Marcelino Pires, n.º 6.818-B, no Bairro Jardim Márcia, em Dourados - MS e **FILIAL n.º 11**, CNPJ/MF. 06.224.121/0021-47, registrada na JUCEMS sob NIRE 54.900.381.897, em 27/06/2019, com endereço na Rua Montese, n.º 326, no Bairro Vila Olinda, em Campo Grande - MS, todas neste ato representada nos termos da cláusula 9ª § 2º item "1" letra "e" de sua 22ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 15/04/2019, sendo registradas: a matriz e filiais n.ºs 4, 7 e 8 na JUCESP sob n.º 332.341/19-7, em 24/06/2019; filiais n.ºs 1 e 5 registradas na JUCERGS sob n.º 5114847, em 20/08/2019; filiais n.ºs 2, 3 e 6 registradas na JUCEPAR sob n.º 20194503313, em 03/09/2019; filial n.º 9 registrada na JUCESC sob n.º 20196073073, em 30/07/2019 e filiais n.ºs 10 e 11 registradas na JUCEMS sob n.º 54593144, em 27/06/2019, das quais foram extraídas cópias autenticadas que ficam arquivadas neste Registro Civil na Pasta n.º 40, sob n.º 19, por seus **Diretores: de Operações**, o Sr. **ADILSON BONISSONI**, RG. 344.694-SSI/SC, CPF/MF. 164.594.669-04, de nacionalidade brasileira, filho de Felix Bonissoni e Catarina Maria Techio Bonissoni, casado, empresário, e-mail: adilson@gruposhark.com.br e **Executivo**, o Sr. **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, RG. 8.053.634-7-SSP/SP, CPF/MF. 809.656.528-15, de nacionalidade brasileira, filho de Takeshi Kobayashi e Hiroko Kobayashi, casado, empresário, e-mail: osvaldo@gruposhark.com.br,



10732602093267.000038043-9

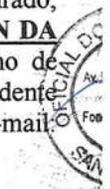
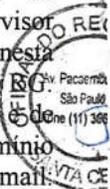
P:08318 R:007043

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECÍLIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



ambos domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, que declaram ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: os Srs. (01) **CESAR MARTIN DI LUCA**, RNE. V419853-R-DPF/SOD/SP, CPF/MF. 010.900.359-42, de nacionalidade argentina, filho de Di Luca Julio Cesar e Frisch Luisa Clelia, casado, empresário, domiciliado e residente na Av. Professora Yolanda Berti Justi, n.º 260, Quadra P, Lote 32, Jardim Residencial Giverny, em Sorocaba - SP, e-mail: cesar.diluca@equagril.com.br; (02) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-8-SSP/SP, CPF/MF. 000.113.538-48, de nacionalidade brasileira, filho de Derli de Carvalho Soares e de Catarina Murari Soares, casado, gerente de peças, domiciliado e residente na Rua Wilis Roberto Banks, n.º 549, Bloco C, apto. 34-C, Bairro Parque Maria Domitila, nesta Capital, e-mail: gerci.james@sharkmaquinas.com.br; (03) **JOSÉ LUIZ PARISATTO**, RG. 7.469.485-6-SSP/SP, CPF/MF. 345.945.906-91, de nacionalidade brasileira, filho de Amadeu Dino Parisatto e de Maria Antonieta Mota Parisatto, casado, gerente geral, domiciliado e residente na Avenida Santa Marina, n.º 1.588, apto. 166/T1, nesta Capital, e-mail: jose.parisatto@sharkmaquinas.com.br; (04) **MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO**, RG. 28.604.372-5-SSP/SP, CPF/MF. 203.840.918-81, de nacionalidade brasileira, filho de Manoel Alves Moreno e de Joana de Oliveira, casado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua São Donaciano, n.º 155, Bairro Cid. Patriarca, nesta Capital, e-mail: marielson.moreno@sharkmaquinas.com.br; (05) **MARCOS BARDELLA**, RG. 4933237-SSP/SP, CPF/MF. 414.411.688-34, de nacionalidade brasileira, filho de Mário Bardella e de Ana Bardella, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Itajubá, n.º 200, Condomínio Estância Marambaia, Bairro Marambaia, em Vinhedo - SP, e-mail: marcos.bardella@sharkmaquinas.com.br; (06) **WILLIAM DOUGLAS PRADO**, RG. 29773650-SSP/SP, CPF/MF. 216.025.988-86, de nacionalidade brasileira, filho de Celso Ricardo Prado e de Edna Maria Lima Prado, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Antonio Carlos Pedroso, n.º 65, Bairro Residencial Portal Água Branca, em Piracicaba - SP, e-mail: william.prado@sharkmaquinas.com.br; (07) **GISELE CREPALDI TITO**, RG. 40010690-SSP/SP, CPF/MF. 312.091.998-58, de nacionalidade brasileira, filha de José Vilson Crepaldi e de Renata Aparecida Munhoz Crepaldi, casada, coordenadora administrativa, domiciliado e residente na Rua Queluz, n.º 33, Bairro Santa Terezinha, em Piracicaba - SP, e-mail: gisele.tito@sharkmaquinas.com.br; (08) **WILSON MORAES LEITE**, RG. 5.285.656-6-SSP/PR, CPF/MF. 762.193.309-78, de nacionalidade brasileira, filho de Geraldo Moraes Leite e de Maria de Lourdes Leite, casado, gerente de serviços, domiciliado e residente na Rua Joaquim Teixeira Barros, n.º 1.157, Bairro Vila Nova, em São Pedro - SP, e-mail: wilson.leite@sharkmaquinas.com.br; (09) **MILTON MAEDA**, RG. 14.196.917-9-SSP/SP, CPF/MF. 075.195.238-96, de nacionalidade brasileira, filho de Yasuski Maeda e de Leko Maeda, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Iguape, n.º 603, apto. 63, Bairro Jardim Paulista, em Ribeirão Preto - SP, e-mail: milton.maeda@sharkmaquinas.com.br; (10) **NORIVALDO HERNANDES DIAS**, RG. 13.770.429-X-SSP/SP, CPF/MF. 047.704.358-51, de nacionalidade brasileira, filho de Noé Dias da Silva e de Clarisse Hernandez Dias, casado, vendedor, domiciliado e residente na Avenida Professor João Fiusa, n.º 2.241, apto. 174, Bairro Jardim Canadá, em Ribeirão Preto - SP, e-mail: norivaldo.hernandes@sharkmaquinas.com.br; (11) **MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG. 8.804.389-DRT/MS, CPF/MF. 032.347.681-37, de nacionalidade brasileira, filho de Mario Alves de Oliveira Junior e de Leunice Belem Ferreira, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Projetada A, n.º 82, Bloco 07, apto. 24, Bairro Jardim Campo Dourado, em Dourados - MS, e-mail: mario.junior@sharkmaquinas.com.br; (12) **FERNANDO BENDIXEN DA SILVA**, RG. 3.395.643-6-SESP/PR, CPF/MF. 524.522.129-20, de nacionalidade brasileira, filho de Adolpho Bendixen da Silva e Araci Miranda da Silva, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Ivan Serpa, n.º 958, casa 28, Condomínio Veneza, Bairro Country, em Cascavel - PR, e-mail:



CECÍLIA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO NAVARRO



fernando.silva@sharkmaquinas.com.br; (13) **FERNANDO ALCEU SCOLARO**, RG. 6.830.933-6-SSP/PR, CPF/MF. 016.788.299-60, de nacionalidade brasileira, filho de Alberto Alceu Scolaro e de Eli Terezinha Scolaro, divorciado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Ernesto Biscardi, n.º 1.155, casa 4, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba - PR, e-mail: fernando.scolaro@sharkmaquinas.com.br; (14) **CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA**, RG. 7.733.149-2-SSP/PR, CPF/MF. 029.858.189-23, de nacionalidade brasileira, filho de Ailton Ferreira de Souza e de Maria Aparecida de Souza, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Escumilha, n.º 31, Bairro Jardim Santa Clara, em Araucária - PR, e-mail: claudemir.souza@sharkmaquinas.com.br; (15) **VINÍCIUS BRUM MARIANI**, RG. 7.871.627-4-SSP/PR, CPF/MF. 039.110.299-00, de nacionalidade brasileira, filho de Nadir Luiz Mariani e de Maria Brum Mariani, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Doutor Dimas de Barros, n.º 155, apto. 604, Bairro Boulevard Guanabara, em Londrina - PR, e-mail: vinicius.mariani@sharkmaquinas.com.br; (16) **LUÍS FERNANDO BLOS**, RG. 8004449222-SSP/RS, CPF/MF. 467.328.450-04, de nacionalidade brasileira, filho de Sergio Miguel Blos e de Marga Elena Uhr Blos, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Maria Cordeiro de Souza, n.º 81, Bairro Rio Tavares, em Florianópolis - SC, e-mail: luis.fernando@sharkmaquinas.com.br; (17) **TARSILA LUÍSA PEDRON DANIEL**, RG. 2.285.498-3-SSP/SC, CPF/MF. 842.608.319-68, de nacionalidade brasileira, filho de Olivo Pedron e de Beatriz Floriani Pedron, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Benjamin Constant, n.º 1.213, apto. 406 D, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau - SC, e-mail: tarsila.luisa@sharkmaquinas.com.br; (18) **CLEITON ROSSATO**, RG. 3.080.842.821-SJS/II RS, CPF/MF. 011.025.960-27, de nacionalidade brasileira, filho de Ivo Rossato e Saudete Ines Rossato, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Av. Armando Fajardo, n.º 1.261, Bloco A, apto. 408, Bairro Igara, em Canoas - RS, e-mail: cleiton.rossato@sharkmaquinas.com.br; (19) **ALICE MARIS DA LUZ**, RG. 2.081.580.165-SJS/II RS, CPF/MF. 001.472.170-83, de nacionalidade brasileira, filha de Vardeli da Luz e Beatriz Catarina Maris da Luz, solteira, coordenadora administrativa, domiciliado e residente na Rua Roça Sales, n.º 35, Bairro Cohab C, em Gravataí - RS, e-mail: alice.luz@sharkmaquinas.com.br e (20) **LEANDRO ROCHA BRKANITCH**, RG. 10.625.946-1-SSP/PR, CPF/MF. 881.892.280-72, de nacionalidade brasileira, filho de Ruben Nelson Brkanitch e de Sonia Maria Rocha Brkanitch, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Moron, n.º 2.032, apto. 902, Bairro Centro, em Passo Fundo - RS, e-mail: leandro.rocha@sharkmaquinas.com.br; **AOS QUAIS OUTORGA PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º) OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 a 04, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTE PODERES:** a) representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) tratar de todos os assuntos e interesses da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representá-la perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto à Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto à Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representar a Outorgante ativa e passivamente junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais (Prefeituras), Autarquias em geral, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal,



10732602093267.000038044-7

P:08318 R:007044

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECÍLIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Ministério do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Enel, operadoras de telefonia fixa e móvel, tais como: Telefônica, Telesp, Embratel, Telebrás, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, BCP Telecomunicações, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, imobiliárias e onde necessário seja a apresentação de procuração; **d2)** assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; **d3)** pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; **d4)** receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; **e)** protestar, levantar e cancelar protestos; **e1)** autorizar prorrogações de prazos de títulos; **e2)** cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; **f)** representá-la ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autora ou ré, assistente ou oponente, representá-la em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC; **f1)** receber citações; **f2)** receber intimações; **f3)** prestar declarações; **f4)** prestar depoimentos; **f5)** representar a outorgante nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; **f6)** praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; **g)** representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRÁS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; **h) substabelecer sempre com reserva de poderes o item "1º", das letras "a" até "g", no todo ou em parte(s); 2º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.ºS 05 A 20, EXERCER INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE PODERES: a) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRÁS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar**





preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; **b) substabelecer sempre com reserva de poderes o item "2º", a letra "a", no todo ou em parte(s); 3º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 A 09 e de 11 A 20, EXERCER INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE PODERES: a) representar a outorgante junto ao DETRAN com fim específico de emplacar, licenciar, retirar documentos referente ao processo de primeiro registro do veículo, mudar características, fazer vistoria de veículos de propriedade da outorgante, podendo para tanto, assinar e retirar documentos pertinentes aos veículos, retirar veículos dos Pátios de Apreensão, Depósitos Públicos ou onde necessário seja a apresentação desta procuração, podendo receber e dar quitação, autenticar documentos, receber e pagar importâncias, impetrar recursos; **b) não poderá ser substabelecido os poderes do item "3º", letra "a", no todo ou em parte(s). A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR 3 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, se antes não forem revogados; o contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços de qualquer um dos outorgados com a outorgante, implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do(a-s) procurador(a-s-es), enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração, que dará por bom, firme e valioso. Sinal Público conforme Provimento n.º 18, de 28/08/2012, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.censec.org.br. Assim disse, dou fé, a pedido lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido e aceito, outorga e assina. **TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS DIRETORES: DE OPERAÇÕES e EXECUTIVO DA OUTORGANTE, NA FORMA APRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZAM POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 005/2019 - Custas: Desta R\$269,90 - Ao Estado R\$76,70 - À Secretaria da Fazenda R\$52,48 - Ao Município R\$5,76 - Ao MP R\$12,96 - Ao FRC R\$14,20 - Ao TJ R\$18,52 - À Santa Casa R\$2,70 = **TOTAL R\$453,22**). Selo Digital n.º **1151471PR00000005907620X**. Eu, Ricardo de Jesus Bastos, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Therezinha de Souza Vasconcelos Navarro, 1ª Substituta, subscrevo. (ass.) **ADILSON BONISSONI - OSVALDO TERUO KOBAYASHI**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, *[assinatura]* 1ª Substituta, subscrevo, conferi e assino-.-.-****

<p>São Paulo, 07 de janeiro de 2020.</p> <p>Em testº <i>[assinatura]</i> da verdade.</p> <p><i>[assinatura]</i></p> <p>THEREZINHA DE SOUZA VASCONCELOS NAVARRO 1ª SUBSTITUTA</p>	
Selo Digital Número:	1151471TR00000005907520R
<p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br</p>	

**1º VIA
ISENTO DE SELOS**



10732602093267.000038056-0

P.08318 R.007056

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECILIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUIS FERNANDO BLOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 800449222 SSP RS

CPF: 467.328.450-04 DATA NASCIMENTO: 11/05/1966

FILIAÇÃO: SERGIO MIGUEL BLOS
 MARGA ELENA UHR BLOS

PERMISSÃO: ACC: GAT/HAB: B

Nº REGISTRO: 03841600901 VALIDADE: 17/06/2026 1ª HABILITAÇÃO: 29/05/1984



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2242987735

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO: 22/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira*
 93157144224
 80165916575

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2242987735

ESCRITÓRIO DE PAZ

JOÃO PAULO FERNANDES DUARTE - DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
 ESCRIVÃO AUTÔNOMO - Município e Comarca de São José - SC
 Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO 497218

Autêntico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
 Barreiros, 21 de outubro de 2021.

Em testemunho _____ da verdade.
 JOÃO PAULO FERNANDES DUARTE - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,92 -- Total: R\$ 6,94
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GG122813-8489
 Confira os dados do ato em: tjsc.us.br/selo

